

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 010/2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo presente Edital n.º 010/2026, destinado à contratação em caráter temporário de servidores. O certame será regido pela legislação vigente, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2026
Período para impugnação do Edital	17/10/2026 a 18/10/2026
Publicação da resposta às impugnações do Edital	20/10/2026
Período de inscrições	20/10/2026 a 04/11/2026
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	20/10/2026 a 04/11/2026
Período de solicitação de condições especiais	20/10/2026 a 04/11/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2026 a 22/10/2026
Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/10/2026
Período de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	29/10/2026 a 30/10/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre isenção da taxa de inscrição	03/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/11/2026
Publicação das inscrições deferidas	09/11/2026
Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	09/11/2026
Publicação do resultado das solicitações para condições especiais	09/11/2026
Período de recursos contra as inscrições indeferidas	10/11/2026 a 11/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento de vagas reservadas para PcD	10/11/2026 a 11/11/2026
Período de recursos contra o indeferimento de condições especiais	10/11/2026 a 11/11/2026
Publicação das respostas aos recursos das inscrições indeferidas	12/11/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre vagas reservadas para PcD	12/11/2026
Publicação das respostas aos recursos sobre condições especiais	12/11/2026
Publicação da homologação das inscrições	12/11/2026
Publicação dos locais e salas da prova objetiva	13/11/2026
Prova Objetiva	22/11/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	23/11/2026
Período de recursos da prova objetiva	24/11/2026 a 25/11/2026
Publicação das respostas aos recursos da prova objetiva	07/12/2026
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	07/12/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	07/12/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	08/12/2026 a 09/12/2026
Publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar do processo seletivo	14/12/2026
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	15/12/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Ordinária n.º 2.470/2007.
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado de sua homologação, prorrogáveis por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.3 Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.

- 1.3.1 Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 308/2026, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio institucional da execução do certame.
- 1.4 Este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Itapema - Edital n.º 010/2026, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.4.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.4.2 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- | | |
|-----------|---|
| ANEXO I | CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS |
| ANEXO II | ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS |
| ANEXO III | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL |
| ANEXO IV | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO |
| ANEXO V | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR |
- 1.4.3 O Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 7 deste Edital.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção “**Impugnação contra o Edital**”, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 A relação dos cargos, da carga horária semanal, das vagas, dos requisitos e dos respectivos salários está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - gozo dos direitos políticos;
 - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.
- 2.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.1.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **17h do dia 20 de outubro de 2026 e 23h59min do dia 04 de novembro de 2026**.
- 3.2.1 O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br; selecionar este certame e clicar na opção **"Inscrição online"**;
 - b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
 - c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
 - d) selecionar o cargo pretendido;
 - e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
 - f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
 - g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou cobrança via Pix gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.
- 3.3.1 A documentação para comprovação dos requisitos exigidos para o certame será solicitada no momento da admissão. No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:
- a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), conforme disposto no item 4;
 - b) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;
 - c) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
 - d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "e" do item 14.2, conforme disposto no item 14.3.
- 3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:
- a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
 - b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.
- 3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.
- 3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:
- a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da

legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;

- b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados no ato da inscrição;
- c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.

3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Médio/Técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Superior	R\$ 100,00 (cem reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **05 de novembro de 2026**, exclusivamente mediante **boleto bancário** ou via **cobrança Pix** – utilizando a opção **copia e cola** ou **QR code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, bem como garantir que o pagamento será feito para a inscrição que estiver ativa.

3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital).

3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pela instituição bancária, pois estes serão processados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda que vinculado à Prefeitura Municipal de Itapema. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

3.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.

3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor ou isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.7 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, vinculado especificamente à inscrição e ao cargo pretendido e realizado dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.7.1 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.

- 3.7.2 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.
- 3.8 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorrer na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **09 de novembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.
- 3.11 A homologação das inscrições será publicada no dia **12 de novembro de 2026**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Federal n.º 8.112/1990, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2.1 O candidato com deficiência, nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se convocado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 4.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato**:
- a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
 - b) declarar-se pessoa com deficiência;
 - c) anexar laudo médico que:
 - I. contenha a identificação do candidato;
 - II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
 - III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4.1 O laudo médico deve ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, com páginas no formato A4, arquivo de até 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, outro horário ou outra forma para a entrega do laudo médico.
- 4.4.4 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função e de que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação de desempenho quanto a essas atribuições.
- 4.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.8 A banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas para PcD será publicada no dia **09 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.
- 4.9 A não confirmação da deficiência declarada ou a constatação de sua incompatibilidade com as atribuições da função implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas à PcD, passando o candidato a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.10 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção “**Solicitar Isenção**”, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos

documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período entre **17h do dia 20 de outubro de 2026** e **23h59min do dia 22 de outubro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.

- 5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.573/2007;
 - b) **ter prestado serviços à Justiça Eleitoral**, nos termos da Lei Municipal n.º 3.931/2019;
 - c) **ser mulher vítima de violência doméstica e familiar**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.022/2026.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da alínea “a”, o candidato que tenha realizado doação de sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, bem como o número de doações realizadas e as respectivas datas, que deverão totalizar, no mínimo, 03 (três) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da alínea “b”, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 1 (uma) eleição oficial anterior à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 4 (quatro) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da alínea “c”, a candidata vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar um dos seguintes documentos:
- a) certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
 - b) comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); ou
 - c) cópia de medida protetiva de urgência expedida por autoridade judicial competente.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, em arquivo de até 20 MB com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.5 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, outro horário ou outra forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.
- 5.6 O não cumprimento de quaisquer dos itens referentes à isenção do pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento do pedido de isenção.
- 5.7 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **28 de outubro de 2026**, cabendo contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.
- 5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações disponíveis na página.
- 6.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:
- a) indiquem a condição requerida;
 - b) apresentem justificativa da necessidade do atendimento solicitado;
 - c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional, a data de emissão e a indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 6.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 6.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.
- 6.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:
- a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
 - b) prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo;
 - c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.
- 6.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade de utilização do dispositivo, a fim de obter autorização para utilizá-lo durante a realização da prova. Caso não apresente o laudo médico, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação em caso de descumprimento dessa determinação.
- 6.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar:
- a) prova ampliada;
 - b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
 - c) auxílio de leitor/transcritor.
- 6.4.1 **Da prova ampliada:** o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente que:
- a) a prova ampliada será disponibilizada em folha no formato A3, em fonte Arial, no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em tamanho 20.
 - b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha no formato A3, em fonte Arial, tamanho 16.
- 6.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA:** o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada como auxílio para cuidados de higiene ou outras necessidades básicas, deverá solicitar a presença de um acompanhante e anexar documento que comprove sua condição. Durante a realização da prova, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
 - b) o acompanhante estará sujeito às mesmas condições impostas aos candidatos, e eventuais penalidades decorrentes de sua conduta serão aplicadas ao candidato que solicitou sua presença;
 - c) o atendimento às necessidades pessoais básicas, com auxílio do acompanhante, será realizado sob a fiscalização da banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
 - d) a banca não fornecerá assistência pessoal especializada nem se responsabilizará por sua prestação ou por eventuais intercorrências a ela relacionadas.

- 6.6 **DA LACTANTE:** a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para ter direito ao atendimento, anexar cópia da certidão de nascimento do filho, que deverá ter até 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme orientações a seguir:
- a) a candidata lactante deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante adulta, que ficará responsável pela guarda da criança durante a prova;
 - b) o acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade;
 - c) a candidata lactante terá o direito a amamentar em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por criança;
 - d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 - e) o tempo despendido na amamentação será compensado por igual período durante a realização da prova;
 - f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.
- 6.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA:** o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.
- 6.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO:** o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.
- 6.8.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.
- 6.9 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS:** o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato deverá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.
- 6.10 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.
- 6.11 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS:** considerando que os candidatos serão submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marca-passo, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.
- 6.12 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.
- 6.12.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.12.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.12.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

- 6.13 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.
- 6.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **09 de novembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.
- 6.15 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.
- 6.15.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	N.º de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Raciocínio Lógico e Matemático	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
Valor total da Prova Objetiva	30	-	10,00

- 7.2 O conteúdo programático das provas encontra-se disposto nos Anexos deste Edital, conforme segue:

- a) Anexo III: cargo de nível fundamental;
- b) Anexo IV: cargos de nível médio/técnico;
- c) Anexo V: cargos de nível superior.

- 7.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

- 7.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

- 7.3.2 Será eliminado do certame o candidato que não atender ao critério de aprovação estabelecido no item 7.3.1 deste Edital.

- 7.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **13 de novembro de 2026**.

- 7.4.1 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Itapema/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em Instituições de Ensino localizadas em municípios limítrofes.

- 7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, com **duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	8h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	9h00min00s
Início da prova objetiva	9h15min00s

EVENTO	HORÁRIO
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	10h15min00s
Término da prova objetiva	11h45min00s

- 7.5.1 Os locais de realização da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado no quadro do item 7.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 7.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 7.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.5.4 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar os candidatos, realizar a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Questões.
- 7.5.4.1 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio e conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Questões e Cartão-Resposta personalizados).
- 7.5.4.2 O candidato não poderá iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, sem autorização do fiscal de sala ou antes do aviso sonoro, quando houver, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por caso fortuito ou força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.
- 7.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por caso fortuito ou força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente a segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.
- 7.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 7.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste Edital.
- 7.9.1 A emissão da declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

8 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital.
- 8.2 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, para uso exclusivamente pessoal.

- 8.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 9 deste Edital;
 - b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
 - c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente, caso o candidato opte por levá-los.
- 8.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6.1 deste Edital.
- 8.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 8.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 8.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 8.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 8.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 6.6, alínea “e”, deste Edital.
- 8.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 8.10 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões, conforme horário de saída, devidamente preenchidos e assinados.
- 8.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 8.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 8.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 8.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.12 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.

- 8.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ou ainda, se recusar a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.
- 8.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, a Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 9.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.
- 9.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.
- 9.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá manusear o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida no envelope porta-objetos.
- 9.2.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.
- 9.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais (mesmo que autenticadas); Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.
- 9.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.
- 9.4.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 10.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 10.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:
- a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, RG e cargo;
 - b) **no Caderno de Questões**, se o cargo indicado na capa corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
- 10.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
- 10.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes do início da prova, a substituição dos exemplares com defeito.
- 10.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do local de aplicação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 10.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) ler e conferir de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.
- 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 10.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha ou corretivo, bem como empregar qualquer outro meio que caracterize tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de quaisquer dessas práticas implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 10.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelos equipamentos de leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e em razão dos direitos autorais, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado. Os Cadernos de Questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.

- 10.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado. Após esse período, o material será destruído.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
--

- 11.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, bem como zelar pelo interesse público e pelos interesses dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a autenticação digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes.
- 11.1.2 O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.
- 11.2 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação de prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins deste item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.
- 11.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado caso se recuse à verificação.
- 11.4 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste edital.
- 11.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou meios ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Simplificado.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 A burla ou a tentativa de burla de qualquer uma das normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou no Caderno de Questões, bem como de outras normas relativas ao Processo Seletivo, motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - c) não se apresentar para a realização da prova, qualquer que seja o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 9 deste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) negar-se à identificação, à realização da prova ou à submissão ao detector de metais;
 - h) estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução de qualquer uma das etapas deste certame ou para obter aprovação própria ou de terceiros;

- j) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
- k) iniciar resolução das questões antes do horário permitido para o início da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
- m) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas;
- n) for surpreendido na posse de lapiseira, lápis, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos;
- o) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, utilizando máquina calculadora ou materiais não previstos;
- p) for surpreendido fazendo uso ou na posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou equipados com recursos de inteligência artificial) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar material de prova (cartão-resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida no certame, demais candidatos, bem como aos Coordenadores, seus Auxiliares, equipe multidisciplinar ou Autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e/ou objetos vistoriados;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da convocação;
- w) utilizar documento ou informação falsa ou qualquer meio ilícito ou fraudulento, para a realização de qualquer etapa do certame ou para obter benefício próprio ou de terceiros, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **23 de novembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **07 de dezembro de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **07 de dezembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, disponível na Área do Candidato.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único, do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º, da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático;
- d) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) comprovação da função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
- f) maior idade.

14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 DOS RESULTADOS

15.1 A nota final dos candidatos corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva, expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

15.1.1 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.

15.2 A relação preliminar dos candidatos aprovados será publicada no dia **07 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 16 deste Edital.

15.3 No dia **15 de dezembro de 2026** será publicado o resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

15.4 Serão elaboradas duas relações de candidatos aprovados:

- a) relação geral contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
- b) relação específica contendo os candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de vagas reservadas;
- c) indeferimento do pedido de condições especiais;
- d) indeferimento da inscrição;
- e) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva;
- f) resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

- 16.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 16.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, o envio e o acompanhamento do recurso, devendo o candidato observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato. Não serão aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento durante o procedimento de interposição de recurso.
- 16.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer outros procedimentos previstos neste Edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão do usuário à internet, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (como fraudes eletrônicas e infecções por códigos maliciosos, a exemplo de vírus), sobrecarga momentânea da rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 16.4 Durante o prazo para interposição de recursos, não será permitido o envio de documentação pendente nem a complementação da documentação apresentada.
- 16.5 As respostas aos recursos, bem como as respostas às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas nas datas previstas no cronograma deste Edital.
- 16.6 A decisão final será definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso contra a decisão proferida.
- 16.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 16.8 Na hipótese de anulação de uma questão, esta será considerada corretamente respondida por todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso ou não.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar a alteração do gabarito de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial retificado.

17 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 17.1 As providências e os atos necessários à convocação e à contratação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapema.
- 17.2 A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação imediata, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação final, a necessidade temporária de excepcional interesse público e a conveniência da Administração Municipal.
- 17.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, inclusive endereço residencial e eletrônico, o telefone e as demais informações de contato, até a publicação do resultado final, por meio da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br, e, posteriormente, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapema, via e-mail rh@itapema.sc.gov.br.
- 17.4 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime administrativo especial, por tempo determinado para a consecução das atribuições dos cargos nos termos da legislação vigente.

- 17.5 A convocação será realizada por meio da publicação da convocação no endereço eletrônico itapema.sc.gov.br/recursos-humanos/ na aba “Convocações”.
- 17.5.1 Perderá o direito à contratação o candidato que não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos na convocação ou que deixar de assumir o exercício das atribuições do cargo no prazo fixado. Nesse caso, será convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
- 17.5.2 O candidato convocado deverá submeter-se ao exame médico admissional na data estabelecida pela Prefeitura Municipal de Itapema, inclusive os candidatos com deficiência. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 17.5.3 Em caso de desistência, não comparecimento, eliminação ou não qualificação na perícia médica de candidato convocado para vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcDs), a referida vaga será preenchida pelo candidato PcD subsequente, observada a ordem de classificação da lista de reserva específica.
- 17.5.4 Somente após o esgotamento integral da lista de candidatos PcD aprovados e classificados, as vagas reservadas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem geral de classificação.
- 17.5.5 As convocações para os cargos previstos neste Edital (nº 010/2026) que possuam candidatos aprovados e com cadastro válido no **Edital n.º 012/2025** ocorrerão **exclusivamente após o esgotamento integral da respectiva** lista de candidatos aprovados do certame anterior, respeitado o seu prazo de validade.
- 17.5.5.1 Para os cargos cuja lista de candidatos aprovados do Edital n.º 012/2025 já se encontrar integralmente esgotada, as convocações serão realizadas com base no Edital n.º 010/2026, observada a respectiva ordem de classificação.
- 17.5.6 Não será permitido ao candidato solicitar o remanejamento para o final da lista de classificação. A recusa da vaga, o não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicarão a desistência automática, a perda definitiva do direito à vaga e a consequente exclusão do certame.
- 17.6 Para a contratação, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos previstos neste Edital e apresentar, quando convocado, os documentos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
- a) comprovante de regularização do CPF junto à Receita Federal; servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
 - b) carteira de identidade (atualizada);
 - c) certidão de nascimento ou casamento ou união estável;
 - d) número da Carteira de Trabalho - DIGITAL (preferencialmente) ou Carteira de Trabalho Física (frente e verso) na parte de identificação;
 - e) número do PIS / Pasep / ou NIT;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
 - g) resultado do exame toxicológico (dentro dos últimos 90 dias), contados a partir da data da coleta (somente para os cargos de Motorista – categorias C, D e E); conforme o disposto no art. 148-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) ;
 - h) título de eleitor (cópia frente e verso);
 - i) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
 - j) carteira de reservista ou documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, contendo o número do Registro de Alistamento (RA);

- k) comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses, em nome do candidato ou de seu cônjuge. Serão aceitos, para essa finalidade, faturas de energia elétrica, água, telefone, internet ou cartão de crédito, bem como contrato de locação vigente. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, poderá ser apresentada declaração de residência, acompanhada do respectivo comprovante de endereço em nome do proprietário ou do responsável pelo imóvel;
- l) comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme previsto neste Edital. No caso de formação obtida no exterior, deverá ser apresentada documentação que comprove sua validade no Brasil;
- m) comprovante de registro no respectivo conselho profissional do Estado de Santa Catarina, quando exigido para o exercício do cargo (CRM, Coren, CRO, CREF etc.). Caso o candidato não possua registro em Santa Catarina, deverá apresentar declaração de transferência emitida pelo respectivo conselho profissional;
- n) comprovante de registro da especialidade no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo, como nos casos de médicos e cirurgiões-dentistas especialistas. Para os médicos especialistas, será exigido o Registro de Qualificação de Especialista (RQE), comprovado por declaração emitida pelo conselho profissional, em papel timbrado, ou por registro constante da carteira profissional;
- o) declaração de aptidão para o exercício da profissão, emitida pelo respectivo conselho profissional de Santa Catarina, quando aplicável;
- p) declaração de bens, conforme modelo fornecido pelo setor de Recursos Humanos (RH) no momento da convocação;
- q) declaração de não acumulação de cargo público ou de percepção de proventos, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas, conforme modelo fornecido pelo RH no momento da convocação. Em caso de acumulação legalmente permitida, deverá ser apresentado documento oficial emitido pelo órgão em que o candidato exerce suas atividades, com a comprovação da compatibilidade de horários;
- r) declaração de regularidade disciplinar, atestando não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício da função pública, conforme legislação aplicável e o modelo fornecido pelo RH no momento da convocação;
- s) declaração de incompatibilidade de função, conforme modelo fornecido pelo RH no momento da convocação;
- t) certidão de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário estadual ou pela Polícia Federal, disponível nos sites tjsc.jus.br ou servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
- u) 1 (uma) fotografia recente, no formato 3x4;
- v) declaração de encargos de família para fins de imposto de renda, conforme modelo fornecido pelo RH no momento da convocação, acompanhada de cópias do documento de identidade e do CPF de todos os dependentes declarados;
- w) documentação dos filhos, conforme especificado a seguir:
 - w1) certidão de nascimento e CPF de cada filho (caso não possua CPF, o documento deverá ser providenciado);
 - w2) declaração de frequência escolar de cada filho;
 - w3) cópia da carteira de vacinação (para crianças abaixo de 5 anos);
- x) exame médico admissional (a ser realizado pelo médico do trabalho no RH).

17.7 A não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou das condições previstas neste Edital, bem como a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

17.8 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, ocupar cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

- 17.9 Dúvidas referentes à convocação e à contratação deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapema, por meio dos canais oficiais de atendimento.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 18.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.
- 18.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.4 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 18.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em quaisquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 18.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.
- 18.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Organizadora.
- 18.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Itapema, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapema, 16 de outubro de 2026.

RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), REQUISITOS E SALÁRIOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	VAGAS	REQUISITOS
991050	MOTORISTA	R\$ 2.229,54	44h	01+CR	4ª Série completa, com Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	VAGAS	REQUISITOS
991202	AUXILIAR DE SALA (Creche, Creche de Verão e Educação Especial) O profissional poderá também prestar auxílio às crianças com deficiência	R\$ 2.068,67	20h	04+CR	Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Comprovante de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação em Pedagogia ou Diploma de Técnico em Magistério com Habilitação em Educação Infantil.
3216	ORGANIZADOR DE POSTURA	R\$ 2.492,81	40h	15	Ensino médio completo.
991206	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R\$ 3.056,37	40h	01+CR	Ensino médio completo; Curso Técnico em Saúde Bucal; Registro no órgão fiscalizador da profissão – CRO/SC.

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	VAGAS	REQUISITOS
991214	COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 5.171,70	40h	CR	Licenciatura em Orientação e/ou Supervisão; ou Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área educacional com Especialização em Gestão Escolar, Orientação e/ou Supervisão.
991132	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 7.134,94	40h	CR	Formação em nível de graduação em Fonoaudiologia; Registro no órgão da profissão – CREFONO/SC.
991215	FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	R\$ 3.567,34	20h	CR	Formação em nível de graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
991231	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991233	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991242	MÉDICO NEFROLOGISTA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO	CH (semanal)	VAGAS	REQUISITOS
991234	MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 9.603,43	20h	01+CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991235	MÉDICO NEUROPEDIATRA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991239	MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991240	MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 9.603,43	20h	CR	Formação em nível de graduação em Medicina, registro no órgão da profissão - CRM/SC; comprovação de residência ou especialização na área; Registro de qualificação de especialista (RQE).
991114	PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	R\$ 2.585,85	20h	02+CR	Formação em nível de graduação na área e habilitação específica.
991196	PROFESSOR 6ª/9ª CIÊNCIAS NB/HB	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura em Ciências.
991115	PROFESSOR HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.585,85	20h	02+CR	Formação em nível de graduação na área e habilitação específica.
991198	PROFESSOR ESPANHOL 6ª 9ª	R\$ 2.585,85	20h	01+CR	Diploma de graduação Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol.
991182	PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura em Geografia.
991197	PROFESSOR INGLÊS 6ª/ 9ª	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.
999021	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura Plena com habilitação em Libras.
991147	PROFESSOR 6ª/9ª MATEMÁTICA L/P	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura em Matemática.
991148	PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUÊS LP	R\$ 2.585,85	20h	CR	Diploma de graduação Licenciatura em Letras.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Fundamental

Motorista

Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de carga por via rodoviária; Auxiliar e fazer o carregamento, embarque e no descarregamento de cargas e desembarque de pessoas; Vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando os locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros; Movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; Controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordens de tráfego; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido, os horários e o número de viagens a ser cumprido; Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Nível Médio/Técnico

Auxiliar de Sala

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com a professora e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na unidade educativa; seguir a orientação da supervisão da unidade educativa; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil; participar das formações; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; comunicar ao professor e ao supervisor anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças; participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene junto à criança; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; comunicar ao professor e ou direção situações que requeiram atenção especial e executar outras funções inerentes ao cargo.

Organizador de Postura

Auxiliar nas demandas inerentes ao cumprimento do Código de Posturas Municipal bem como no procedimento fiscalizatório realizado pelos Fiscais de Tributos de carreira (níveis médio e superior); Auxiliar na orientação do comércio estabelecido, temporário, eventual e ambulante, bem como no procedimento fiscalizatório realizado pelos Fiscais de Tributos de carreira (níveis médio e superior); Auxiliar na orientação da prática de esportes na praia; Auxiliar na orientação da entrada de ônibus de turismo no município quando da cobrança correspondente de taxa; Orientar a população no que diz respeito a circulação de animais na praia; Orientar a população no que diz respeito a utilização indevida da praia e espaços e vias públicas, quer seja com cadeiras, mesas, publicidades, lixo entre outros; Executar outras funções inerentes ao emprego ou determinados por superiores hierárquicos.

Técnico em Saúde Bucal

Profissional responsável por participar e executar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde bucal do município; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob

delegação do cirurgião- dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti- sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Nível Superior

Coordenador Pedagógico

Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica do município, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa. Participar da formação continuada promovida pela secretaria municipal de educação. Organizar e participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela unidade escolar e secretaria municipal da educação. Apresentar ao gestor, no início do ano letivo, o planejamento a ser desenvolvido, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar, com os professores e responsáveis, para o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos. Subsidiar o gestor escolar na definição do calendário escolar, na organização das turmas, na elaboração do horário e na distribuição das aulas. Garantir a adaptação dos alunos novos da educação básica da melhor maneira possível. Elaborar plano de ação para suprir faltas de professores. Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo. Coordenar e acompanhar os horários de atividade complementar, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada. Acompanhar com o corpo docente o processo didático pedagógico para garantir a execução da matriz curricular e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na legislação vigente. Acompanhar a execução e promover a avaliação permanente do currículo visando ao replanejamento. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registro, de acordo com o seguimento que o profissional estiver atuando (anual, semestral, trimestral ou bimestral) orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente. Elaborar cronograma anual de atendimento aos professores e alunos. Coordenar juntamente com o gestor escolar, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos. Elaborar ações que objetivem a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar. Elaborar estratégias que visem superar a rotulação, a discriminação e a exclusão de alunos. Promover a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no sistema regular de ensino. Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e de trabalho, com a equipe docente, para o constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e material didático, em consonância com as diretrizes da secretaria municipal de ensino. Promover, em conjunto com o gestor escolar, estratégias que estimulem a articulação entre a escola, família e comunidade. Participar da avaliação institucional da secretaria municipal de educação. Orientar e promover a capacitação dos recursos humanos da unidade escolar para trabalharem com alunos com dificuldades de aprendizagem. Exercer as atividades de suporte pedagógico direto à docência, na educação básica, voltadas para planejamento, supervisão e orientação educacional. Acompanhar o trabalho da unidade escolar, assessorando a direção, no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar. Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive. Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionamento permanente do currículo. Promover a participação dos pais e alunos na elaboração do projeto político pedagógico da unidade escolar. Contribuir para que aconteça a articulação teoria e prática no desenvolvimento da matriz curricular. Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento. Estimular a reflexão coletiva de valores como liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos, indispensáveis ao

desenvolvimento da unidade escolar. Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução. Prestar a orientação educacional aos alunos contemplando os aspectos comportamentais, vocacionais e de aprendizagem. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. O coordenador pedagógico poderá atuar na educação infantil, como, articulador, no ensino fundamental, como orientador ou supervisor, de acordo com a necessidade da secretaria de educação.

Fonoaudiólogo

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábiopalatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

Fonoaudiólogo Educacional

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábiopalatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

Médico Especialista

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção à saúde na comunidade; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

Professor Intérprete de Libras

Realizar atendimento específico em integração da linguagem brasileira de sinais; executar outras funções inerentes ao cargo.

Professor (demais cargos)

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministras aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar na elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola; Participar na elaboração do regimento escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades de encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender as solicitações da direção da escola, referentes a sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, diária ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra classes; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógico do estabelecimento de ensino bem como de projetos de pesquisas educacionais; Promover aulas de trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Acompanhar e orientar os trabalhos dos estagiários; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e Executar outras atividades afins.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Itapema. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de primeiros socorros. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Análise sintática do período simples e composto. Processos de coordenação e subordinação e seus valores semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS *(para todos os cargos)*

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Itapema. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itapema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

AUXILIAR DE SALA

Noções básicas de educação e organização do ambiente escolar. Educação Infantil: princípios, finalidades e relação entre cuidar e educar. Noções gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e linguísticos. Interações e brincadeiras no desenvolvimento da criança. Organização da rotina na Educação Infantil: acolhimento, alimentação, higiene, sono e repouso. Adaptação e integração das crianças ao ambiente escolar. Cuidados com crianças de zero a cinco anos: higiene pessoal, troca de fraldas, escovação dos dentes, lavagem das mãos e auxílio na alimentação. Promoção de hábitos de higiene, autonomia e autocuidado. Organização de tempos, espaços e materiais na Educação Infantil. Ludicidade, jogos, brinquedos e brincadeiras. Apoio às atividades pedagógicas: acompanhamento das atividades orientadas pelo professor, preparação de materiais, confecção de jogos e utilização de recursos diversos. Interação com as crianças: vínculos afetivos, escuta, comunicação adequada à faixa etária e respeito às necessidades individuais. Mediação de conflitos, cooperação, respeito mútuo e convivência escolar. Noções de educação inclusiva: respeito às diferenças, apoio às crianças com deficiência e auxílio nas atividades cotidianas. Segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar. Identificação de situações de risco e noções básicas de primeiros socorros. Higienização, organização e conservação de brinquedos, materiais e ambientes. Observação do comportamento e das necessidades das crianças. Identificação e comunicação de situações que exijam atenção especial, incluindo sinais de violência e negligência. Relação entre instituição educativa, família e comunidade. Trabalho em equipe e colaboração com professores e demais profissionais da unidade educativa. Participação em reuniões e atividades de formação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): noções sobre direitos fundamentais e proteção integral da criança. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ORGANIZADOR DE POSTURA

Código de Posturas Municipal: Lei Ordinária Municipal n.º 115/85. Conceito básico de Código de Posturas. Finalidade e importância. Regras de convivência nos espaços públicos e Principais proibições e permissões. Procedimentos básicos de orientação à população. Diferença entre orientar e autuar. Comércio em Espaços Públicos: Tipos de comércio: estabelecido, ambulante, temporário e eventual. Locais permitidos para venda. Horários de funcionamento. Organização de feiras livres. Colocação de placas e propaganda. Orientação aos comerciantes e ambulantes. Uso de Praias e Espaços Públicos: Regras para utilização de praias, praças, calçadas e ruas. Colocação de cadeiras, mesas, barracas e toldos. Proibições na praia. Limpeza de espaços públicos. Descarte correto de lixo. Orientação à população sobre uso adequado dos espaços públicos. Ônibus de Turismo: Regras para entrada de ônibus de turismo no município. Taxa de turismo: conceito básico. Locais de parada e estacionamento. Pontos de embarque e desembarque. Orientação a motoristas e turistas. Animais em Áreas Públicas: Regras para circulação de animais em vias públicas. Proibição de animais na praia. Cuidados com animais em espaços públicos. Orientação aos proprietários de animais. Quando acionar autoridades competentes. Esportes e Atividades na Praia: Locais permitidos para prática de esportes. Regras de segurança. Uso de equipamentos esportivos. Organização de atividades recreativas. Autorização para eventos. Orientação aos praticantes de esportes. Procedimentos de Trabalho: Formas de abordagem ao público. Técnicas básicas de comunicação. Postura profissional. Quando orientar e quando solicitar apoio do fiscal. Preenchimento de registros de ocorrências. Elaboração de relatórios simples. Informação ao superior hierárquico. Trabalho em equipe com fiscais e colegas. Atendimento ao Público: Princípios básicos do serviço público. Respeito e educação no atendimento. Imparcialidade no tratamento. Honestidade e responsabilidade. Hierarquia e obediência às ordens superiores. Sigilo de informações. Conduta adequada do servidor público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Lei Federal n.º 11.889/2008: regulamentação, competências e limites de atuação profissional. Anatomia da cabeça e pescoço e do aparelho estomatognático. Fisiologia da mastigação e deglutição. Dentição permanente e temporária: identificação, morfologia, erupção e esfoliação dentária. Noções de microbiologia. Prevenção e controle de infecções odontológicas. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança: processamento e esterilização de materiais, armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Biofilme dental: formação, colonização e remoção. Higiene bucal: importância e técnicas. Doenças periodontais e cárie dentária: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, prevenção e terapêutica básica. Fluoretos: formas de apresentação, aplicação e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais. Instrumental periodontal: utilização, conservação e afiação. Técnicas de isolamento, limpeza e antisepsia do campo operatório. Remoção de suturas. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais odontológicos: propriedades, manipulação e aplicação em restaurações dentárias, observados os limites de atuação profissional. Procedimentos de apoio e instrumentação odontológica em ambientes clínicos e hospitalares. Promoção da saúde e educação em saúde bucal. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Orientação e supervisão de Auxiliares em Saúde Bucal, sob delegação do cirurgião-dentista. Rotinas administrativas dos serviços odontológicos. Funcionamento e manutenção de equipamentos odontológicos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Coerência textual. Relações de referência, substituição, repetição, conectividade e progressão textual. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Valores morfológicos, sintáticos e semânticos das classes de palavras. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Análise sintática do período simples e composto. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Processos de coordenação e subordinação e seus valores semânticos. Relações sintático-semânticas no período. Sentido conotativo e denotativo. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Polissemia, ambiguidade e efeitos de sentido. Pressupostos e subentendidos. Relações de sentido estabelecidas por conectivos e operadores argumentativos. Elementos de referência e sequenciação textual. Variação linguística e adequação da linguagem às situações de comunicação. Uso dos porquês.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Sequências e padrões lógicos. Proposições, relações e inferências. Equivalências e negações lógicas. Análise combinatória básica. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS *(para todos os cargos)*

Aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Itapema. Formação territorial, população, identidade regional, patrimônio histórico-cultural, desenvolvimento urbano, atividades produtivas, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida. Organização político-administrativa, cidadania, direitos sociais, participação social, políticas públicas e serviços públicos. Atualidades locais, regionais, nacionais e internacionais relacionadas à sociedade, economia, educação, saúde, segurança, ciência, tecnologia, inovação, cultura, comunicação, mídias digitais e mundo do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itapema. Administração pública municipal: princípios, organização e funcionamento. Planejamento, políticas públicas, transparência, controle social e participação cidadã.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Legislação educacional vigente. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Indicadores de qualidade educacional. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Princípios e métodos de gestão escolar democrática. Administração de conflitos e mediação escolar. Papel do coordenador pedagógico na escola. Processos de ensino e aprendizagem e a prática pedagógica. Formação continuada de professores e trabalho colaborativo. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. Teorias da aprendizagem e suas implicações pedagógicas. A motivação e o processo de aprendizagem. Educação inclusiva: fundamentos, políticas e práticas. Atendimento Educacional Especializado (AEE). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Emissões otoacústicas. Deficiência auditiva. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita. Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias. Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL

Fonoaudiologia Educacional: Atuação do fonoaudiólogo no contexto escolar. Promoção da saúde e prevenção de alterações da comunicação, linguagem, leitura e escrita no ambiente educacional. Ações coletivas e triagem fonoaudiológica escolar. Orientação e formação de professores, pais e equipe pedagógica. Diferenças entre a atuação clínica e a atuação educacional. Áreas de atuação, atribuições e competências do fonoaudiólogo educacional. Contribuições da Fonoaudiologia Educacional para o ensino e aprimoramento da leitura, da escrita e da compreensão textual. Habilidades preditoras para a alfabetização: consciência fonológica, vocabulário e memória de trabalho. Estratégias fonoaudiológicas de promoção da linguagem e do letramento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Intervenções fonoaudiológicas voltadas ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos. Acompanhamento de estudantes com dificuldades comunicativas e de aprendizagem. Ações colaborativas com professores e equipes pedagógicas para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipotálamo e secretantes. Neuro-Endocrinologia. Tireoide Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Tireoidites. Carcinoma da Tireoide. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico. Prova de função tireoideana. Paratireóide: Hipoparatireoidismo. Hipercalcemias. Adrenal. Síndrome Cushing. Insuficiência Adrenal. Hiperplasia Adrenal Congênita Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo. Hiporaldosteronismo. Tumores Adrenais. Gônadas. Hipogonadismo. Anomalias do Desenvolvimento Sexual. Hipófise: Diabetes Insipidus. Pan-Hipopituitarismo. Tumores hipofisário secretantes e não secretantes. Hirsutismo. Amenorréia Ginecomastia. Pâncreas: Diabetes Mellitus. Cetoacidose Diabéticas. Coma Hiperomolar. Obesidade. Dislipidemias. Erros inatos do Metabolismo. Neuroendocrinologia. Tireoide. Paratireóide. Supra-renal. Gônadas. Pâncreas endócrino. Obesidade. Dislipidemia. Endocrinologia básica. Métodos diagnósticos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - Lei Complementar n.º 53/2012 e suas alterações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Abordagem aos distúrbios hidroeletrólitos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Uropatia obstrutiva. Cálculos renais (nefrolitíase). Uretrites e cistite. Prostatite. Pielonefrite. Abscessos intrarrenais e perinefrético. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabetes melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos rins. Tumores da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Avaliação imagiológica dos rins: urografia excretora, ultrasonografia, cintilografia, tomografia computadorizada. Transplante renal. Princípios da diálise peritoneal. Diálise peritoneal ambulatorial contínua. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Corticoterapia. Transplante renal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Cefaleias. Coma. Estado confusional agudo. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Epilepsias. Demências. Desordens do movimento. Doenças desmielinizantes do Sistema Nervoso Central. Infecções do Sistema Nervoso Central. Mielopatias. Doenças do neurônio motor. Doenças da junção neuromuscular. Neuropatia periférica. Miopatia. Morte encefálica. Transtornos do sono. Neuroimunologia. Transtornos neurológicos nutricionais e relacionados ao álcool. Disautonomias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia neurológica na infância. Síndromes neonatais. Alterações do volume e forma de crânio. Mal formações do sistema nervoso central. Atrasos do neurodesenvolvimento. Cefaleias. Infecções do sistema nervoso central. Epilepsia na infância. Trauma craniano e medular. Coma e outros estados de alteração da consciência. Transtornos do sono. Tumores cerebrais e medula. Alterações motoras agudas e crônicas. Infecções congênitas. Síndromes genéticas. Encefalopatias. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurodegenerativas. Hidrocefalia e transtornos do fluxo líquórico. Psicofarmacologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Entrevista psiquiátrica. Neuroimagem. Esquizofrenia. Transtorno delirante. Depressão maior. Transtorno bipolar. Distímia e ciclotímia. Transtorno de ansiedade generalizada. Transtorno de pânico. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno dismórfico corporal. Transtorno de acumulação. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Anorexia nervosa. Bulimia nervosa. Transtorno de compulsão alimentar. Transtornos do sono-vigília. Transtornos parafilicos. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos. Transtornos relacionados a substâncias. Transtornos aditivos. Delirium. Transtornos de personalidade. Suicídio. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Métodos de estimulação cerebral. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Sistema imune. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Artrite Reumatoide. Febre Reumática. Esclerodermia. Síndrome de Sjögren. Espondiloartrites. Sarcoidose. Amiloidose. Polimiosite. Osteoartrite. Artropatias associadas a cristais. Fibromialgia. Arterite de Células Gigantes e Polimialgia Reumática. Imunobiológicos e Imunossuppressores. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais.

Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Concepções de criança, infância, desenvolvimento e aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Transição da Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento: fundamentos teóricos, métodos de alfabetização, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, psicogênese da língua escrita e hipóteses de escrita. Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais: oralidade, leitura, interpretação de textos, gêneros textuais, produção textual e análise linguística. Literatura infantil, formação do leitor e mediação da leitura. Matemática nos anos iniciais: números e operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade, estatística e resolução de problemas. Ensino de Ciências da Natureza: fundamentos, metodologias, ambiente, seres vivos, matéria e energia, corpo humano e saúde. Ensino de História e Geografia: fundamentos, metodologias, tempo e espaço, identidade, cultura, sociedade, território, paisagem e relações entre sociedade e natureza. Ensino de Arte e Educação Física nos anos iniciais: fundamentos e metodologias. Organização do trabalho pedagógico: sequências didáticas, projetos de ensino e integração curricular. Ludicidade, jogos e brincadeiras no processo de aprendizagem. Avaliação da alfabetização, dificuldades de aprendizagem e estratégias de intervenção e recuperação. Práticas inclusivas e adaptações pedagógicas nos anos iniciais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR 6ª/9ª CIÊNCIAS NB/HB

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Atividade Orientadora de Ensino. Competências socioemocionais. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia. Tecnologia/nanotecnologia/ biotecnologia. A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas. Noções de legislação ambiental. Princípios de educação ambiental. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Concepção de ciências e ensino de ciências. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Concepções de criança e infância na Educação Infantil. História e fundamentos da Educação Infantil. Desenvolvimento integral da criança: aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e linguísticos. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas. Organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes de aprendizagem. A indissociabilidade entre cuidar e educar. Acolhimento, adaptação e construção de vínculos afetivos. Ludicidade, jogos, brinquedos e brincadeiras. Linguagem oral e escrita na Educação Infantil: oralidade, consciência fonológica, contato com a cultura escrita e práticas de letramento. Literatura infantil,

contação de histórias e formação de leitores. Expressão corporal, musical, artística e desenvolvimento da criatividade. Noções matemáticas na Educação Infantil: relações espaciais e temporais, quantidades, formas, medidas e resolução de situações-problema. Exploração da natureza, do ambiente e das relações sociais. Psicomotricidade, movimento e desenvolvimento motor. Observação, registro, documentação pedagógica e avaliação do desenvolvimento infantil. Planejamento de experiências e projetos pedagógicos na Educação Infantil. Relação entre família e instituição educativa. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR ESPANHOL 6ª 9ª

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Compreensão de textos. O contexto. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Artigos e contrações. Demonstrativos. Possessivos. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Acentuação. Sintaxe. O léxico espanhol: dificuldades específicas dos lusofalantes, (heterogênicos, heterotônicos), “falsos amigos”. A unidade e a diversidade da língua espanhola: “dichos, refranes y frases hechas”. Metodologias específicas de ensino de línguas estrangeiras. Abordagens comunicativas e interculturais. Literatura hispano-americana e peninsular. Avaliação específica em língua estrangeira. Conhecimento sociocultural, variantes linguísticas da língua espanhola, cultura. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Epistemologia da Geografia: concepção; importância da ciência geográfica; objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico. Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território; as paisagens e seus elementos; orientação e localização no espaço geográfico. O planeta Terra: origem e características gerais; fusos horários; origem; deriva continental; teoria das placas tectônicas; divisão física e políticas das terras emersas e continentes; os oceanos e a água doce nos continentes; relevo e hidrografia; relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; espaço urbano e rural; atividades econômicas e problemas ambientais no espaço urbano e rural; o território brasileiro, sua localização, extensão, paisagens, horários, limites, organização espacial; regiões e características físicas; população; mudanças sociais, pirâmide etária; povos indígenas e africanos; imigração no Brasil; movimentos migratórios; trabalho e desemprego; rede urbana; problemas sociais e ambientais; regiões metropolitanas; industrialização; países capitalistas e socialistas; regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH; economia global; blocos econômicos; continente americano: localização, regionalização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, população; atividades econômicas; países e conflitos mundiais; estado, território e nação; grandes guerras e a guerra fria; terrorismo; globalização e organizações mundiais, seus efeitos. Europa, União Europeia. Ásia: população, economia. África: regionalização, economia, fronteiras. Oceania: regiões polares.

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR INGLÊS 6ª/ 9ª

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa e uso da abordagem Content and Language Integrated Learning (CLIL). Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; "phrasal verbs". Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes. Desenvolvimento das quatro habilidades por faixa etária. Interculturalidade no ensino de inglês. Literatura infantil em língua inglesa. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Legislação específica sobre o uso de Libras. Histórico e aplicação de Libras. Educação de Surdos: História da Educação de Surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão socioantropológica). Identidades surdas. Cultura surda. Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. Níveis linguísticos da Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Estruturação textual: tradução de textos de Libras para Língua Portuguesa. Equivalência textual, adequação de vocabulário e de gramática entre a Língua Portuguesa e a Libras. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. Intérprete educacional. Importância da aquisição de linguagem para o desenvolvimento cognitivo. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. História do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Português. Legislação referente ao Tradutor e Intérprete de Libras - Português. Atribuições e atuação do Tradutor e Intérprete de Libras - Português. Tipos e modelos de tradução de interpretação (simultânea, consecutiva e sussurrada). Normas técnicas sobre a atuação do Tradutor e Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em produções audiovisuais televisivas ou virtuais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR 6ª/9ª MATEMÁTICA L/P

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e

desenvolvimento socioemocionais. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUÊS LP

Fundamentos da legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Democrática e Participação escolar. Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Fundamentos Teóricos e Concepções Pedagógicas. Currículo: histórico, teorias e tendências atuais. Função e competências do professor. Fundamentos Teóricos do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Didática e Metodologias de Ensino. Planejamento e prática pedagógica. Estratégias e recursos pedagógicos no processo educativo. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Avaliação escolar. Comunicação assertiva. Tecnologias digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). Educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Direitos humanos na educação. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Competências e desenvolvimento socioemocionais. Concepções de linguagem. Gêneros do Discurso. Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita. Prática de análise linguística. O lugar da gramática normativa. Funções da linguagem. Produção textual: coesão e coerência. Compreensão/Interpretação de texto. Literatura infantil e infanto-juvenil. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância/Regência verbal e nominal. Uso do acento grave (crase). Análise sintática do período simples e composto. Semântica. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Fonética e Fonologia: fonema e sílaba. Encontro vocálicos e consonantais e dígrafo. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período. Sinais de pontuação. As palavras “que” e “se”. Uso dos porquês. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Uso do hífen. Questões gerais da norma culta. Significação das palavras. Estilística: figuras de linguagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.